



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.339 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	04	Programa Média Alta Complexidade – MAC (OUTSUS)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2.138	Manut. Serv. Secret. Mun. de Saúde – MAC (OUTSUS)	
NATUREZA DA DESPESA	339030	Material de Consumo.....	R\$ 94.000,00
TOTAL			<u>R\$ 94.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	04	Programa Média Alta Complexidade – MAC (OUTSUS)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2.138	Manut. Serv. Secret. Mun. de Saúde – MAC (OUTSUS)	
NATUREZA DA DESPESA	339032	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS – MG – Resoluções (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1.094	Implantação Laboratório de Análises Clínicas	
NATUREZA DA DESPESA	4490 51	Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
TOTAL			<u>R\$ 94.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde